



22 MAIO 2024

ANTEPROJETO DE LEI Nº 08/2024.

Dispõe sobre a criação do PROJETO Revi VER que prevê a doação de óculos de grau a pessoas de baixa renda no âmbito do município de João Monlevade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Fica instituído o PROJETO Revi VER, programa de Doação de Óculos de Grau a Pessoas de Baixa Renda, com o objetivo de garantir o acesso gratuito a óculos de grau para indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 2º Poderão ser beneficiárias do programa as pessoas que comprovadamente se enquadrarem nos critérios de baixa renda estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e que sejam residentes e domiciliados em João Monlevade por pelo menos três anos.

Art. 3º Para o recebimento de óculos de grau o beneficiário deverá:

- a) apresentar receituário médico oftalmológico emitido através do Sistema Único de Saúde – SUS, recomendando o uso de óculos de grau;
- b) comprovar residência no município de João Monlevade por período mínimo de três anos;
- c) estar cadastrado no programa CadÚnico.

Parágrafo único. Terão prioridade no benefício as pessoas com deficiência, idosos e crianças.

Art. 4º Os óculos de grau doados serão novos e devidamente prescritos por profissionais da área da saúde, conforme necessidade visual de cada beneficiário.

Art. 5º Fica estabelecido que os custos relacionados à aquisição, confecção e entrega dos óculos de grau serão de responsabilidade do Poder Público municipal.

Art. 6º Para a implementação do Programa de Doação de Óculos de Grau, o Poder Executivo municipal poderá estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, órgãos de saúde e outros órgãos competentes.

Art. 7º O auxílio previsto nesta lei será concedido conforme disponibilidade financeira e orçamentária do Município.



22 MAIO 2024

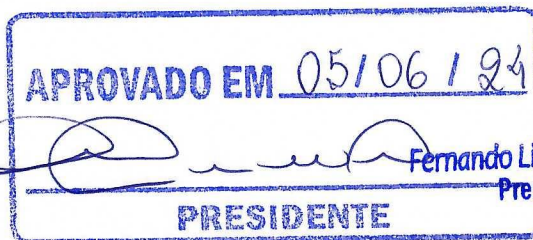
Art. 8º Caberá ao Poder Executivo municipal, regulamentar a presente lei, definindo os critérios de elegibilidade, os procedimentos para solicitação e entrega dos óculos de grau, bem como outras disposições necessárias para sua efetivação.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por doações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 21 de maio de 2024.

Belmar Lacerda Silva Diniz
Vereador - PT



Fernando Linares Pereira
Presidente



JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa promover o acesso à saúde ocular para a população de baixa renda, garantindo que indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica tenham acesso aos óculos de grau de forma gratuita. Ênfase a obrigatoriedade da consulta e exames com o oftalmologista anteriormente ao benefício.

A iniciativa contribuirá para a melhoria da qualidade de vida e inclusão social dessas pessoas, possibilitando o exercício pleno de suas atividades diárias e o acesso a oportunidades educacionais e profissionais.

Destaco que o anteprojeto além de favorecer a saúde dos beneficiados, contribuiu com a conscientização da população sobre a importância do uso dos óculos nas atividades do dia a dia, facilitando a concentração e o bem estar dos usuários.

Esperamos que os nobres colegas Vereadores aprovem o presente Anteprojeto.

Belmar Lacerda Silva Diniz
Vereador - PT



Lista de votação

05/06/2024 15:10:02

144ª Sessão Ordinária

APL Nº 08/2024 - VOTAÇÃO ÚNICA

Turno: Votação Única

Modo: Nominal

Início: 05/06/2024 15:04

Término: 05/06/2024 15:10

Iniciativa do vereador Belmar Diniz, que Dispõe sobre a criação do PROJETO REVI VER que prevê a doação de óculos de grau a pessoas de baixa renda no âmbito do município de João Monlevade e dá outras providências.

Parlamentar

BELMAR DINIZ (PT)
BRUNO CABEÇÃO (AVANTE)
DR. PRESUNTO (AVANTE)
GUSTAVO MACIEL (REP)
GUSTAVO PRANDINI (PCdoB)
LELES PONTES (REP)
MARQUINHO DORNELAS (REP)
F. ALVES POVÃO (MDB)
REVETRIE TEIXEIRA (MDB)
THIAGO TITÓ (MDB)
TONHÃO FISCAL DO POVO (PDT)
VANDERLEI MIRANDA (PODE)

Voto

Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim

Hora

15:09:22
15:09:09
15:09:11
15:09:08
15:09:00
15:09:09
15:09:15
15:09:05
15:09:05
15:09:16
15:09:07
15:09:04

Totais: Sim: 12 Não:0

Resultado: Aprovada


Fernando Linhares Pereira
Presidente

Presidente

Secretario



**Câmara Municipal de
João Monlevade**

Câmara forte, cidade forte!

Ofício nº 144/Secretaria

Em 06 de junho de 2024.

Senhor Prefeito:

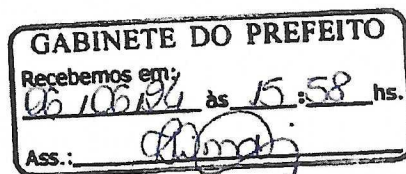
Encaminho para providências de Vossa Excelência, avulsos da Resolução e Anteprojeto de Lei, aprovados na Sessão Ordinária do dia 05 de junho de 2024, sendo:

- nº 775, que Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao Senhor Eduardo Bastos;
- nº 08/2024, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, que Dispõe sobre a criação do PROJETO REVI VER que prevê a doação de óculos de grau a pessoas de baixa renda no âmbito do município de João Monlevade e dá outras providências;
- nº 09/2024, de iniciativa do vereador Geraldo Camilo Leles Pontes, que Institui o programa "Em Defesa do Comércio", no município de João Monlevade e dá outras providências.

Atenciosamente,

FERNANDO LINHARES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal



Exmo. Sr.

Laércio José Ribeiro

Prefeito do Município de João Monlevade - MG



Câmara Municipal de
João Monlevade

Câmara forte, cidade forte!

12 JUN. 2024

Ofício nº 144/Secretaria

Em 06 de junho de 2024.

Senhor Prefeito:

Encaminho para providências de Vossa Excelência, avulsos da Resolução e Anteprojeto de Lei, aprovados na Sessão Ordinária do dia 05 de junho de 2024, sendo:

- nº 775, que Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao Senhor Eduardo Bastos;
- nº 08/2024, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, que Dispõe sobre a criação do PROJETO REVI VER que prevê a doação de óculos de grau a pessoas de baixa renda no âmbito do município de João Monlevade e dá outras providências;
- nº 09/2024, de iniciativa do vereador Geraldo Camilo Leles Pontes, que Institui o programa "Em Defesa do Comércio", no município de João Monlevade e dá outras providências.

Atenciosamente,

FERNANDO LINHARES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

Laércio José Ribeiro

Prefeito do Município de João Monlevade - MG

GABINETE DO PREFEITO	
Recebemos em: <u>06/06/24</u> às <u>15:58</u> hs.	
Ass.:	